



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS**

MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA

EDUCAÇÃO AMBIENTAL: EIXOS E PRINCÍPIOS NORTEADORES

**MONTEIRO
2018**

MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA

EDUCAÇÃO AMBIENTAL: EIXOS E PRINCÍPIOS NORTEADORES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Ciências Humanas e Exatas, do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de licenciada em Letras Português.

Área de concentração: Pedagogia; Formação de Professores

Orientador: Prof. Me. Rafael de Farias Ferreira

MONTEIRO

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586e Silva, Maria José Mendes da.
Educação ambiental [manuscrito] : eixos e princípios norteadores / Maria Jose Mendes da Silva. - 2018.
23 p.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras Português) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas , 2018.
"Orientação : Prof. Me. Rafael de Farias Ferreira ,
Coordenação do Curso de Letras - CCHE."
1. Educação ambiental. 2. Temas transversais. 3. Meio ambiente. I. Título

21. ed. CDD 372.357

MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA

EDUCAÇÃO AMBIENTAL: EIXOS E PRINCÍPIOS NORTEADORES

Artigo, apresentado ao Centro de Ciências Humanas e Exatas, do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciatura em Letras Portugêses.

Área de concentração: Pedagogia; Formação de Professores

Aprovada em: 07/12/2018.

BANCA EXAMINADORA

Rafael de Farias Ferreira

Prof. Me. Rafael de Farias Ferreira (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

André Ferreira de Lima

Prof. Me. André Ferreira de Lima
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

José Wilton Ferreira Rodrigues

Prof. Esp. José Wilton Ferreira Rodrigues
Instituto Federal da Paraíba (IFPB)

Ao meu pai e a minha mãe, pela dedicação,
companheirismo e amizade, DEDICO.

AGRADECIMENTOS

Aos professores do curso de Letras, por seus empenhos.

Ao professor Rafael de Farias Ferreira pelas leituras sugeridas ao longo dessa orientação e pela dedicação.

Aos meus familiares.

Aos funcionários da UEPB, pela presteza e atendimento quando nos foi necessário.

Aos colegas de classe pelos momentos de amizade e apoio.

“Nós, árvores, pássaros, flores e toda natureza, temos esperança que do coração do homem saiam leis que defendam nossos direitos e garantam nossas vidas”.

Karen Maria Padilha Reali. Colatina/ES.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	07
2 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	08
2.1 Conceitos e princípios da Educação Ambiental	12
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
REFERÊNCIAS	21

EDUCAÇÃO AMBIENTAL: EIXOS E PRINCÍPIOS NORTEADORES

Maria José Mendes da Silva¹

RESUMO

A Educação Ambiental faz parte dos princípios gerais contidos na Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira). O estudo proposto busca evidenciar os processos históricos que tornaram a Educação Ambiental uma política em defesa do meio ambiente e um eixo transversal das práticas educativas. A partir da formação do Clube de Roma (1968), da Conferência de Estocolmo (1972), da Conferência Internacional de Tbilisi (1977) e a elaboração do Relatório de Brundtland (1987) observa-se no texto, como a Educação Ambiental foi ganhando consistência enquanto possibilidade de repensar a forma de como o homem se relaciona com a natureza. A Conferência Rio 92 e a VI Conferência das Partes Convenções - Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP6) marcam os principais e mais importantes eventos em prol do meio ambiente da década de 90. A pesquisa bibliográfica e documental acompanhada de análises de autores como Reigota (2004), Rodrigues & Rodrigues (2001) e Morin (2004) contribuem para o norteamento da Educação Ambiental como prática educativa capaz de promover processos éticos de consumo e de exploração dos recursos naturais. O estudo possibilita conhecer de forma mais aprofundada os marcos que estabelecem os eixos e os princípios do objeto de estudo.

Palavras-chave: Educação Ambiental; Conferências; Princípios; Eixos.

1 INTRODUÇÃO

O estudo sobre os eixos e princípios da Educação Ambiental aborda as várias formas de manifestações do meio ambiente e constrói uma compreensão ampla das relações entre sociedade e natureza. Para se estabelecer referências sobre a temática, a aquisição de conhecimentos, a atitude para resolver os problemas e a clarificação de valores são competências que fundamenta uma visão crítica do espaço geográfico.

A ação humana expressa as transformações que o espaço sofre por causa de atividades econômicas, hábitos culturais ou questões políticas, vivenciadas de diferentes maneiras no próprio meio, ocasionando os problemas planetários que afetam a todos. Os problemas mais evidenciados neste século são entre eles as consequências do aquecimento global, o aumento do buraco na camada de ozônio, o desmatamento da cobertura vegetal, as armas nucleares, o desaparecimento de culturas milenares e etc.

Conhecer tais problemáticas e compreender a essência de sua causa são abordagens que precisam de transformações para desencadear soluções, no qual, exerça ações sociais e

¹ Aluna de Graduação em Letras Português na Universidade Estadual da Paraíba – Campus IV.
E-mail: marianny1965@yahoo.com

educacionais que promovam uma ruptura da passividade humana, gerando a coletividade e a plenitude do exercício da cidadania.

Segundo Morin (2004, p.71), a educação do futuro se baseia em saberes que irão guiar as mudanças necessárias para sobrevivência das espécies vivas deste planeta. O autor ressalta os novos perigos que a humanidade traz como herança. “O primeiro é o da possibilidade de extinção global de toda a humanidade pelas armas nucleares”. A outra ameaça se fundamenta na harmonia entre a sociedade e a natureza, ou seja,

O segundo é a possibilidade de morte ecológica. Desde os anos 70, descobrimos que os dejetos, as emanações, as exalações de nosso desenvolvimento técnico-industrial urbano degradam a biosfera e ameaçam envenenar irremediavelmente o meio vivo ao qual pertencemos: a dominação desenfreada da natureza pela técnica conduz a humanidade ao suicídio. (MORIN, 2004, p.71).

Perante aos perigos que rodeiam o futuro não apenas da humanidade, mais também, do planeta, “a questão ambiental – conjunto de temáticas relativas não só à proteção da vida no planeta, mas também à melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida das comunidades” (PCN, 1997). É especificamente, um contexto pertencente a um processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do ser humano, que prioriza o bem-estar ambiental. Este processo é chamado de Educação Ambiental, processo que iremos compreender ao longo desse texto. Sendo assim, podemos afirmar que por “ambiente” entende-se não apenas o entorno físico, mas também os aspectos sociais, culturais, econômicos e políticos inter-relacionados (RODRIGUES; RODRIGUES, 2001).

2 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A demanda global dos recursos naturais deriva de uma formação econômica cuja base é a produção da natureza e o consumo de larga escala. O processo de exploração da natureza hoje, é responsável por boa parte da destruição dos recursos naturais e é criadora de necessidades.

Após a Segunda Guerra Mundial, principalmente a partir da década de 60, intensificou-se a percepção da humanidade caminhar aceleradamente para o esgotamento ou a inviabilização de recursos indispensáveis à sua própria sobrevivência. Assim sendo, algo deveria ser feito para alterar as formas de ocupação do planeta estabelecidas pela cultura dominante. Esse tipo de concentração gerou o movimento em defesa do meio ambiente, que luta para

diminuir o ritmo acelerado de destruição dos recursos naturais ainda existentes e busca alternativas que concilie, na prática, a conservação da natureza com a qualidade de vida das populações que dependem dessa natureza (RODRIGUES; RODRIGUES, 2001, p.14).

É nesse contexto que se iniciam as grandes reuniões mundiais sobre o tema. Os países se veem politicamente obrigados a se posicionar quanto às decisões ambientais, pois, não era de interesse estacionar ou desacelerar o desenvolvimento econômico que no período estava em grande ascensão.

A formação do Clube de Roma, constituído por cientistas, políticos, profissionais liberais entre outros, em 1968, realizou na cidade de Roma, a reunião dos países desenvolvidos para se discutir o consumo e as reservas de recursos naturais não renováveis e o crescimento da população mundial até meados do século XXI (REIGOTA, 2004).

As necessidades urgentes de se buscar meios para conservação dos recursos naturais e controlar o crescimento da população, foi tema central da reunião. Outro fator importante discutido foi à visão de que o homem deverá sofrer uma mudança radical na mentalidade de consumo e procriação. Mas o mérito dos debates foi colocar o problema ambiental em nível planetário (REIGOTA, 2004).

Em 1972, na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, estabeleceram-se o “Plano de Ação Mundial” e a “Declaração da ONU sobre o Meio Ambiente Humano” (Orientação dos governos). Os 113 países assinaram esta declaração cujo artigo 19 diz: “é indispensável um trabalho de educação em questões ambientais, visando tanto as gerações jovens, como os adultos, dispensando a devida atenção aos setores menos privilegiados, para assentar as bases de uma opinião pública bem informada e de uma conduta responsável dos indivíduos, das empresas e das comunidades, inspiradas no sentido de sua responsabilidade, relativamente á proteção e melhoramento do meio ambiente em toda a sua dimensão humana” (RODRIGUES; RODRIGUES, 2001, p. 20).

Já não se poderia admitir como inquestionável a realidade de um modelo de desenvolvimento que externaliza seus custos sociais e ambientais, e amplia a desigualdade socioeconômica em todo o mundo. É notório o enriquecimento dos debates e como ocorre uma evolução no envolvimento de ações ligadas aos problemas globais.

A Conferência de Estocolmo definiu, pela primeira vez, a importância da ação educativa nas questões ambientais. O grande tema em discussão foi à poluição causada pelas indústrias. O Brasil e a Índia viviam na época “milagres econômicos”, e defenderam a ideia que “a poluição é o preço que se paga pelo progresso”. Esta posição abriu as portas para a instalação de indústrias multinacionais e, por conseguinte, resultados graves foram detectados

com o passar dos anos. Um exemplo clássico é Cubatão, onde crianças nasciam acéfalas, devido à grande concentração de poluição química; na Índia, o acidente de Bophal, ocorrido numa indústria química multinacional, provocou a morte de diversas pessoas, sendo considerado um dos maiores acidentes ecológicos contemporâneos (REIGOTA, 2004).

O primeiro sinal de resistência irrompe no Primeiro Mundo, com os debates governamentais e não governamentais proporcionados na Conferência de Estocolmo que pela primeira vez, citou-se a importância de um desenvolvimento econômico baseado na sustentabilidade. Formulou-se do conceito de “ecodesenvolvimento”, cunhado por Ignacy Sachs nos anos 70, o conceito de “desenvolvimento sustentável”, definido pelo Relatório Brundtland, de 1987.

Com a resolução de que se deve educar o cidadão para a solução dos problemas ambientais, deferida pela Conferência, foi gerado o “Programa Internacional de Educação Ambiental”, consolidado em 1975 pela Conferência de Belgrado.

Em Tbilisi, na Geórgia (ex-URSS), em 1977, realizou-se o Primeiro Congresso Mundial de Educação Ambiental, onde foram apresentados os primeiros trabalhos que estavam sendo desenvolvidos em vários países. Dez anos depois ocorreu em Moscou o Segundo Congresso de Educação Ambiental (REIGOTA, 2004, p.23).

O Brasil não participou da Conferência Internacional de Tbilisi, em 1977, que foi o grande marco sobre o tema. Mas, um pouco antes, reuniu um grupo de especialistas para produzir o primeiro documento oficial do governo brasileiro sobre Educação Ambiental. Assinado pela Secretaria Especial do Meio Ambiente, e pelo Ministério do Interior, o documento “Educação ambiental” já introduzia princípios e objetivos, no qual, Krasalchik teria a mesma postura adotada em Tbilisi. (RODRIGUES; RODRIGUES, 2001).

Nessa época, temas como desarmamentos, acordos de paz entre URSS e o EUA, democracia e liberdade de opinião permeavam as discussões dos presentes. As conclusões foram publicadas em várias línguas, no Brasil o livro recebeu a tradução de “O Nosso Futuro Comum”, também conhecido como Relatório de Brundtland. O conceito de desenvolvimento sustentável e a ênfase da importância educacional para a solução dos problemas ambientais foram pontos marcantes neste documento. Nos vinte anos que separam as conferências mundiais de Estocolmo e Rio de Janeiro houve uma considerável mudança na concepção de meio ambiente, no qual, na primeira se pensava na relação homem e natureza, na segunda o enfoque de desenvolvimento econômico (REIGOTA, 2004).

Durante a Conferência Rio-92, reuniu-se o Fórum Global do qual participaram representantes não-governamentais (Ongs de movimentos sociais, sindicatos e etc.). Um dos resultados do Fórum Global foram os Tratados, um para cada esfera de atuação, discutidos e firmados por vários representantes presentes, das mais diversas regiões do mundo. Todos eles mencionavam, dentre seus objetivos ou estratégias mais importantes, a conscientização e a Educação Ambiental dirigida aos técnicos, profissionais e políticos, até o cidadão comum, especialmente aos jovens. Um dos tratados foi exclusivamente sobre Educação Ambiental: o “Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global”. Nesse tratado foram delineados princípios e diretrizes gerais para o desenvolvimento de trabalhos com a temática Meio Ambiente. (RODRIGUES; RODRIGUES, 2001).

Reigota (2004), caracteriza a realização do ECO-92, no Brasil, através de duas correntes, sendo uma no sentido do modismo e do oportunismo, que é inerente a todo megaevento. Ocasionalmente uma concepção conservacionista e tecnicista na política, equivocando o real sentido de uma educação voltada para questão ambiental. A segunda corrente traduz todo o movimento educativo na sociedade brasileira provocado pelo ECO-92. A Educação Ambiental nesta corrente teve o espaço necessário para consolidar como opção pedagógica crítica aos modelos vigentes. Os movimentos ambientalistas e sociais ocupam espaços importantes, fortalecendo a sociedade civil e a frágil democracia brasileira.

Mais de 160 governos assinaram a Convenção Marco sobre Mudança Climática no ECO-92. O objetivo era “evitar interferências antropogênicas perigosas no sistema climático”. Essa ação deveria ser rapidamente executada para que a garantia das fontes alimentares, os ecossistemas e o desenvolvimento social, fossem preservados. O tratado colocou como meta para os países industrializados a redução das emissões de gases-estufas, no qual as taxas de 2000 ficariam aos níveis de 1990. O “princípio de responsabilidade comum e diferenciada”, que significa que todos os países têm a responsabilidade de proteger o clima, foi contido no documento, sendo os países do Norte os primeiros a atuarem em uma ação emergencial. (GREENPEACE, 2008).

Em 1995, o segundo informe de cientistas do IPCC (Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas) chega à conclusão de que os primeiros sinais de mudanças climáticas são evidentes: “análise das evidências sugere um impacto significativo de origem humana sobre o clima global”. O informe prevê as catástrofes climáticas que irão atingir todo o planeta. Para mobilizar uma ação que para os países desenvolvidos, que constantemente legitimavam grupos de cientistas céticos quanto a essa questão, foi realizado em 1997, em Kyoto, Japão, a reunião COP6 (VI Conferência das Partes Convenções-Quadro das Nações

Unidas sobre Mudanças Climáticas ou COP6 - 6th Conference of the Parties – UNFCCC United Nations Framework Convention on Climate Change) (GREENPEACE, 2008).

A COP6 elaborou o Protocolo de Kyoto, que contém, pela primeira vez, um acordo vinculante que compromete os países do Norte a reduzir suas emissões. Uma série de nações industrializadas se comprometeu a reduzir suas emissões em 5,2% em relação aos níveis de 1990 – para o período de 2008-2012. Esses países deveriam ter mostrado “Um progresso visível” no ano de 2005. A fim de entrar em vigência, o Protocolo de Kyoto deve ser ratificado por, no mínimo 55 governos, que contabilizem 55% das emissões de CO₂ produzidas pelos países industrializados. Essa fórmula implica que os Estados Unidos não podem bloquear o protocolo sem o respaldo de outros países. Até o momento, 23 países, incluindo Bolívia, Equador, El Salvador e Nicarágua, já o ratificaram e outros 84 países, entre eles os Estados Unidos, somente o assinaram (GREENPEACE, 2008).

As tramas da trajetória que provocou o surgimento da Educação Ambiental geraram outros norteadores que estabeleceram conceitos, eixos e princípios, como veremos a seguir.

2.1 Conceitos e princípios da Educação Ambiental.

A Educação Ambiental é uma ação educativa interdisciplinar que contempla o conhecimento científico e os aspectos subjetivos da vida. “A educação ambiental deve integrar conhecimento, aptidões, valores, atitudes e ações. Deve converter cada oportunidade em experiências educativas de sociedades sustentáveis” (M.M.A., 2008).

A estratégia desta pesquisa é alcançar alguns princípios desenvolvidos durante os eventos promovidos em prol da questão ambiental. O desenvolvimento de uma ação baseada em princípios, que promovam a integração de cidadãos, que façam da Educação Ambiental uma discussão, que trate das questões globais críticas, suas causas e inter-relações em uma perspectiva sistemática, em seu contexto social e histórico, cria uma percepção da relação homem e natureza. Desta forma, aspectos primordiais relacionados ao desenvolvimento e ao meio ambiente, tais como população, saúde, paz, direitos humanos, democracia, fome, degradação da flora e fauna, se tornam temas abordados em grandes conferências universais, na ênfase de estabelecer soluções eficazes para tais problemáticas. (op. cit. 2008).

Loureiro (2005, p.56), expressa a seguinte definição sobre a Educação ambiental:

A educação Ambiental é umas práxis educativa e social que tem por finalidade a construção de valores, conceitos, habilidades e atitudes que

possibilitem o entendimento da realidade de vida e a atuação lúcida e responsável de autores sociais individuais e coletivos no ambiente. Nesse sentido, contribui para a tentativa de implementação de um padrão civilizacional e societário distinto do vigente, pautado numa nova ética da relação sociedade-natureza. Dessa forma, para a real transformação do quadro de crise estrutural e conjuntural em que vivemos a Educação Ambiental, por definição, é elemento estratégico na formação de ampla consciência crítica das relações sociais e de produção que situam a inserção humana na natureza.

A visão de Loureiro (2005) estrutura a Educação Ambiental em uma organização coletiva e principalmente social. A consciência crítica das ações realizadas pelo homem, possibilita um pensamento inovador que estimula a solidariedade, a igualdade, o respeito dos direitos humanos, a transformação e a construção da sociedade.

A cooperação e o diálogo entre indivíduos na finalidade de criar modos de vida, fazem da comunicação um direito inalienável, transformando-a em um canal educativo, não somente disseminando informações, mas também promovendo o intercâmbio de experiências, métodos e valores.

Percebe-se que os princípios que norteiam a Educação Ambiental, estão contextualizados em temáticas que provocam o bem-estar social entre o homem e natureza. O emprego das práxis no cotidiano “ajuda a desenvolver uma consciência ética sobre todas as formas de vida com os quais compartilhamos este planeta” ... (LOUREIRO, 2005).

Os princípios quando trabalhados na busca de uma educação interdisciplinar e que ao mesmo tempo seja inserido no contexto dos movimentos sociais na construção da cidadania ecológica e planetária, se tornam ferramentas e instrumentos para uma ação consciente, com foco na sensibilidade, nos sentimentos e energias que são integrados pela sociedade civil. Com isso, o envolvimento e as relações sociais se modificam e formam vínculos de identidade com o entorno socioambiental.

A construção de leis, tratados, agendas e convenções colaboraram na realização de conquistas significativas no que diz respeito à preservação, conservação e restauração de sistemas ecológicos, como também, em algumas notórias mudanças no hábito de consumo das pessoas. Diante desta afirmativa, a sensibilização e mobilização da sociedade, devem-se torna constante para que as ações possam apresentar melhores resultados, diante da gravidade ambiental em que vive o nosso planeta.

Segundo, Loureiro (2005), as relações sociais são estabelecidas e promovidas através do campo educativo, que na literatura do autor, apresenta o seguinte relato:

As relações sociais que se estabelece na escola, na família, no trabalho ou na comunidade possibilitam que o indivíduo tenha uma percepção crítica de si e da sociedade, podendo assim, entender sua posição e inserção social e construir a base da respeitabilidade para com o próximo. As relações estabelecidas em cada campo educativo, formal ou não, constituem espaços pedagógicos de exercício da cidadania. Tal compreensão política da educação só é legitimada na modernidade, a partir do momento em que pressupõe que a história das sociedades humanas não é previamente determinada, mas resultante dos processos dinâmicos estabelecidos, construídos e transformados por sujeitos históricos: os cidadãos, seja em suas ações individuais ou coletivas.

As relações sociais no contexto ambiental são bases fundamentais para o desenvolvimento dos princípios estabelecidos nos tratados. O reconhecimento deste processo decidirá o plano estratégico para uma ação socioeducativa.

Transformar as declarações dos tratados em documentos a serem utilizados na rede formal de ensino, e em programas educativos dos movimentos sociais e suas organizações, exige a promoção de parceria e cooperação entre instituições, em nível internacional, nacional e regional, a fim de estabelecer um conjunto de prioridades para educação, meio ambiente e desenvolvimento. O estímulo de posturas individuais e coletivas, bem como políticas institucionais deve possuir uma coerência entre o que diz e o que se faz, os valores de nossas culturas, tradições e história. Esses princípios promovem condições educativas, jurídicas, organizacionais e políticas para exigir dos governos que destinem parte significativa de seu orçamento à educação e meio ambiente. “Pois, é dever de todos assegurar o desenvolvimento educacional dos cidadãos brasileiros”. (Tratado de educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, ECO 92, 1992).

A Educação Ambiental estimula a criar organizações, grupos de Ongs e movimentos sociais para implantar, implementar, acompanhar e avaliar os elementos dos tratados. O governo brasileiro criou na Constituição Federal, um capítulo do Meio Ambiente. Este capítulo descreve o Art. 225 que é de grande relevância para esta pesquisa, que visa uma ação social e ambiental no enquadramento de todas as formas possíveis de discussões, debates e documentos baseados em princípios constituídos de forma crítica e igualitária, visando o bem-estar de todos, inclusive da lei que rege a ordem e a segurança da sociedade.

O Art. 225 revela em seu texto, o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, assegurando o ciclo biológico das formas de vidas vegetais e animais.

O Poder Público está incumbido de assegurar “a preservação e restauração dos processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas”, como também, “a preservação da diversidade e a integridade ecológica do patrimônio genético do país e a fiscalização das entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético”. Os princípios contidos no texto, colaboram para ações de sustentabilidade das espécies e da continuidade biótica do planeta, (Art. 225). Esta incumbência pelas denúncias e descasos ambientais visualizados nos meios de comunicação, mostra que a falta de acompanhamento do andamento das pesquisas, compromete a legitimidade e a veracidade dos resultados. Desta forma, a lei não está sendo cumprida e a negligência das autoridades ocasiona os impactos ambientais desenfreados e até mesmo irreversíveis no meio ambiente.

O desconhecimento dos textos que regulamenta as leis do Meio Ambiente intensifica a biopirataria e a ação dos predadores da natureza. Por isso, se faz necessário a leitura dos textos, que poderão exigir o rigor no cumprimento de leis, amenizar e reprimir a ação efetiva do mercado negro que atua de forma crescente nos ecossistemas brasileiros.

O cidadão informado e conhecedor da lei colabora no combate ao crime ambiental, e, assegura o controle da produção, da comercialização e do emprego de técnicas, métodos e substâncias que garantam a qualidade de vida e o meio ambiente (art. 225).

A promoção de uma educação voltada à questão ambiental em todos os níveis de ensino, realiza a conscientização pública para a preservação do meio ambiente. O desenvolvimento desta pesquisa é fundamentado em uma ação pedagógica, que busca a conservação dos sistemas ecológicos do bioma caatinga e o manejo do mesmo. Para que este objetivo seja alcançado, a pesquisa estará amparada, além de outros princípios, pelo parágrafo VII do Art. 225, que descreve o seguinte texto: “VII – Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade”.

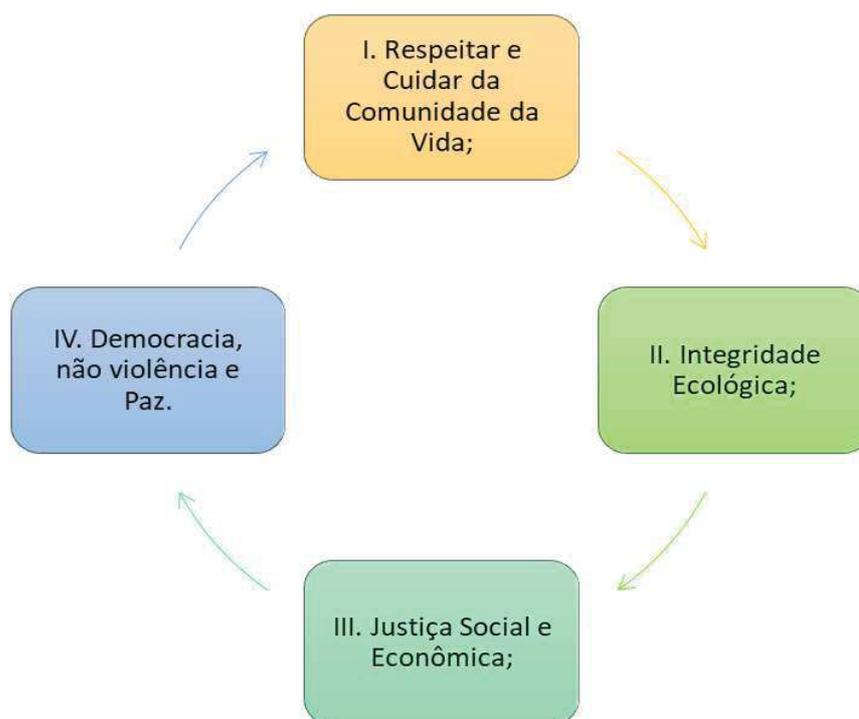
É considerada uma das legislações mais avançadas do mundo em relação à abordagem de questões ambientais. Essa Constituição Federal se destaca por criar a obrigatoriedade da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino sem que ela seja tratada como disciplina isolada. A instituição do Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA) alcançou seu apogeu com a formulação e promulgação de uma legislação específica para a Educação Ambiental e uma Política Nacional de Educação Ambiental - Lei 9795/99. Essa lei tramitou por quase cinco anos no Congresso e é na prática uma regulamentação do inciso VI do artigo 225 da Constituição, o que acaba por consolidar antigos anseios debatidos entre educadores

como: Interdisciplinaridade, Direito Coletivo, Sustentabilidade e Capacitação. (RODRIGUES; RODRIGUES, 2001).

São necessárias mudanças fundamentais dos nossos valores, instituições e modos de vida. O meio ambiente global com seus recursos finitos é uma preocupação comum de todas as pessoas. A proteção da vitalidade, diversidade e beleza da Terra é um dever sagrado. Deve-se decidir viver com um sentido de responsabilidade universal, identificando-nos com toda a comunidade terrestre bem como com nossa comunidade local. O espírito de solidariedade humana e de parentesco com toda a vida é fortalecido quando vivemos com reverência o mistério da existência, com gratidão pelo dom da vida, e com humildade considerando em relação ao lugar que ocupa o ser humano na natureza. (A CARTA DA TERRA, 1992).

A Carta da Terra é centrada em quatro temáticas que norteiam os dezesseis princípios contidos no documento. As temáticas abordadas no texto são:

Figura 01. Temáticas abordadas na Carta da Terra



Fonte: Elaborado pelo autor.

Dentro da temática “*Respeitar e Cuidar da Comunidade da Vida*” percebe-se a importância do reconhecimento de todos os seres para a prosperidade das comunidades humanas e ecológicas da Terra. Diante desta afirmativa, destaca-se o seguinte princípio: “4.

Garantir as dádivas e a beleza da Terra para as atuais e as futuras gerações”. A garantia das espécies de vida nos ecossistemas poderá validar as seguintes ações:

Reconhecer que todos os seres são interligados e cada forma de vida tem valor, independentemente de sua utilidade para os seres humanos, como também, promover a justiça econômica e social, propiciando a todos a consecução de uma subsistência significativa, que seja ecologicamente responsável. (A CARTA DA TERRA, 1992, p. 00)

Quando a espécie humana se coloca de igual com todas as outras espécies, se estabelece uma compreensão do bem comum na relação entre o homem e a natureza. Este tratamento forma uma visão harmônica de até que ponto se limita às ações humanas para o desenvolvimento econômico. A questão quando trabalhada do ponto de vista social, ocasiona o surgimento de meios ecologicamente corretos para o foco econômico.

As ações pensadas para o desenvolvimento local no âmbito social, econômico e ambiental, precisa garantir a II temática da Carta: *“Integridade Ecológica”*. Nos quais os quatro princípios (Figura 02) pertencentes a esta temática devem ser respeitados e adotados para o compromisso firme de alcançar a sustentabilidade. Os princípios que norteiam a *“Integridade Ecológica”* são:

Figura 02. Temáticas abordadas na Carta da Terra

5. Proteger e restaurar a integridade dos sistemas ecológicos da Terra, com especial preocupação pela diversidade biológica e pelos processos naturais que sustentam a vida;

6. Prevenir o dano ao ambiente como melhor método de proteção ambiental, quando o conhecimento for limitado, assumir uma postura de preocupação;

7. Adotar padrões de produção, consumo e reprodução que protejam as capacidades regenerativas da Terra, os direitos humanos e o bem-estar comunitário.

8. Avançar o estudo da sustentabilidade ecológica e promover a troca aberta e a ampla aplicação do conhecimento adquirido.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da Carta da Terra.

A utilização destes princípios nos planos e regulamentações de desenvolvimento sustentável promove em todos os níveis, a conservação ambiental e a reabilitação integral de

todas as iniciativas de desenvolvimento. O alcance de uma ação pautada na sustentabilidade preocupada no manejo do uso de recursos renováveis como água, solo, produtos florestais e vida marinha de forma, que não excedam as taxas de regeneração e que protejam a sanidade dos ecossistemas, possibilitando o equilíbrio das atividades humanas com a natureza. Ações como: *“estabelecer e proteger as reservas com uma natureza viável e da biosfera, incluindo terras selvagens e áreas marinhas, para proteger os sistemas de sustento à vida da Terra, manter a biodiversidade e preservar a herança natural”*, é a segurança da continuidade ecológica do planeta. *“Manejar a extração e o uso de recursos não-renováveis, como minerais e combustíveis fósseis de forma que diminuam a exaustão e não causem dano ambiental grave”*, são medidas que devem fazer parte da sociedade contemporânea. Serão medidas como estas que irão garantir a segurança coletiva das espécies de vida na Terra. (A CARTA DA TERRA, 1992).

A orientação de ações para evitar a possibilidade de sérios ou irreversíveis danos ambientais “prover cada ser humano de educação e recursos para assegurar uma subsistência sustentável”. A reformulação de um estilo de vida que acentuem a qualidade de vida e subsistência material num mundo finito é uma ação que pode garantir o seguinte princípio: *“9. Erradicar a pobreza como um imperativo ético, social e ambiental”*. A partir do momento que a sociedade cumprir o princípio 15: *“Tratar todos os seres vivos com respeito e consideração”*, todos os outros serão ratificados e o fortalecimento das comunidades locais, será uma realidade, habilitando-as a cuidar dos seus próprios ambientes, reconhecendo a paz como plenitude criada por relações corretas consigo mesmo, com as outras pessoas, culturas, vidas, com a Terra e com a totalidade maior da qual somos parte. (op.cit. 1992).

No intuito de avançar no desenvolvimento das abordagens correlacionadas neste trabalho, se busca informações de conhecimento sobre a diversidade biológica e da necessidade de desenvolver capacitação científica, técnica e institucional que é promovido através de ações educativas de conscientização pública.

A Convenção sobre a Diversidade Biológica expressa em seu texto a importância do processo educacional para a conscientização do valor intrínseco da diversidade biológica e dos valores genético, social, econômico, científico, educacional recreativo e estético do tema e de seus componentes. (ONU, 2008).

O trecho do texto que ressalta a preocupação com essa consciência, está exposto no artigo 13, que contextualiza a *“Educação e Conscientização Pública”*, sendo que as partes contratantes devem:

- a) *Promover e estimular a compreensão da importância da conservação da diversidade biológica e das medidas necessárias a esse fim, sua divulgação pelos meios de comunicação, e a inclusão desses temas nos programas educacionais; e*
- b) *Cooperar, conforme o caso, com os outros Estados e organizações internacionais na elaboração de programas educacionais de conscientização pública que no que concerne à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica.*

Torna-se visível que para se conquistar feitos significativos voltados na sustentabilidade do planeta, a ação educacional é um processo primordial à proteção e melhoramento do meio ambiente em toda a sua dimensão humana e ecológica.

Em 1977, na Conferência Intergovernamental de Educação de Tbilisi (na CEI, Geórgia), definiram-se os objetivos da Educação Ambiental e o ensino formal foi indicado como um dos eixos fundamentais para conseguir atingi-los. Em 1987, na Conferência Internacional sobre a Educação e Formação Ambiental, convocada pela UNESCO e realizada em Moscou, concluiu-se pela necessidade de introduzir a Educação Ambiental nos sistemas educativos dos países. (RODRIGUES; RODRIGUES, 2001).

A Conferência Intergovernamental de educação Ambiental de Tbilisi definiu, em 1977, como princípios de educação ambiental a ser desenvolvida nas escolas:

- Considerar o meio ambiente em sua totalidade: em seus aspectos natural e construído, tecnológicos e sociais;
- Constituir um processo permanente e contínuo durante as fases do ensino formal, no qual os indivíduos e a comunidade formam consciência do seu meio e adquirem o conhecimento, os valores, as habilidades, as experiências e a determinação que os torna aptos a agir;
- Aplicar um enfoque interdisciplinar, aproveitando o conteúdo específico de cada área, de modo que se consiga uma perspectiva global da questão ambiental;
- Examinar as principais questões ambientais do ponto de vista local, regional, nacional e internacional;
- Concentrar-se nas questões ambientais atuais e naquelas que podem surgir, levando em conta uma perspectiva histórica;
- Insistir no valor e na necessidade da cooperação local, nacional internacional para prevenir os problemas ambientais;
- Promover a participação dos alunos na organização de suas experiências de aprendizagem, dando-lhes oportunidades de tomar decisões e aceitar suas consequências;
- Estabelecer, para os alunos de todas as idades, uma relação entre a sensibilização ao meio ambiente, a aquisição de conhecimentos, atitude para resolver os problemas e a

clarificação de valores, procurando, principalmente, sensibilizar os mais jovens para os problemas ambientais existentes na sua própria comunidade;

- Ajudar os alunos a descobrir os sintomas e as causas reais dos problemas ambientais;
- Ressaltar a complexidade dos problemas ambientais e, em consequência, a necessidade de desenvolver o senso crítico e as atitudes necessárias para resolvê-los.
- Utilizar diversos ambientes com a finalidade educativa e uma ampla gama de métodos para transmitir e adquirir conhecimentos sobre o meio ambiente, ressaltando principalmente as atividades práticas e as experiências pessoais.

Uma das principais conclusões e proposições assumidas em reuniões internacionais é a recomendação de investir numa mudança de mentalidade, conscientizando os grupos humanos da necessidade de adotar novos pontos de vista e novas posturas diante dos dilemas e das constatações feitas nessas reuniões. (op. cit. 2001).

A interatividade dos princípios evidenciados neste trabalho propõe implantar uma ação educativa que represente algo significativo no que diz respeito ao comportamento local, relativamente direcionado a visão e ações executadas no cotidiano.

Contudo, a escola será a porta de entrada para a promoção de uma Educação Ambiental transformadora e principalmente ideológica. Os estudos baseados nas intervenções de leis e tratados fundamentam uma ação epistemológica que resulta em um processo educativo, que nesse sentido, fará uma relação crítica entre a teoria e prática.

3 Considerações Finais

O trabalho propôs compreender a partir da trajetória histórica o desenvolvimento do conceito de Educação Ambiental. Pode-se perceber que essa relação entre educação e meio ambiente possibilitou promover a interação entre o homem e a natureza, dentro de uma ótica educativa. Os documentos servem se aporte teórico para geração de práticas capazes de gerar ações voltadas para o bem-estar social, baseadas em uma ética ambiental que busca estabelecer relações de equidade entre os homens e a natureza.

A ecocidadania tem a possibilidade de provocar uma mudança comportamental nos alunos perante a abordagem do tema. O auxílio do processo educacional, legitima a importância da educação como processo formador. Além disso, nota-se que quando se trabalha com estratégia e eixos para as ciências do desenvolvimento sociais, a educação é

indispensável no processo de intervenção, pois é através da ação pedagógica que se poderá colher resultados concretos e a atingir objetivos mensuráveis.

EDUCACIÓN AMBIENTAL: EJES Y PRINCIPIOS NORTEADORES

Maria José Mendes da Silva

RESUMEN

La Educación Ambiental forma parte de los principios generales contenidos en la Ley 9.394, de 20 de diciembre de 1996 (LDB - Ley de Directrices y Bases de la Educación Brasileña). El estudio propuesto busca evidenciar los procesos históricos que hicieron de la Educación Ambiental una política en defensa del medio ambiente y un eje transversal de las prácticas educativas. A partir de la formación del Club de Roma (1968), de la Conferencia de Estocolmo (1972), de la Conferencia Internacional de Tiflis (1977) y la elaboración del Informe de Brundtland (1987) se observa en el texto, como la Educación Ambiental fue ganando consistencia como posibilidad de repensar la forma de cómo el hombre se relaciona con la naturaleza. La Conferencia Río 92 y la VI Conferencia de las Partes Convenciones - Marco de las Naciones Unidas sobre Cambio Climático (COP6) marcan los principales y más importantes eventos en favor del medio ambiente de la década de los 90. La investigación bibliográfica y documental acompañada de análisis de autores como Reigota (2004), Rodrigues & Rodrigues (2001) y Morin (2004) contribuyen a la orientación de la Educación Ambiental como práctica educativa capaz de promover procesos éticos de consumo y de explotación de los recursos naturales. El estudio posibilita conocer de forma más profunda los marcos que establecen los ejes y los principios del objeto de estudio.

Palabras clave: Educación Ambiental. Conferencias. Principios. Ejes.

Referências

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: **História e Geografia**. Volume05. Brasília: Secretária de Educação Fundamental (SEF), 1997.

BRASIL (Ministério do Meio Ambiente). **Agenda 21**. Disponível: < www.mma.gov.br >. Acesso em: 20 out. 2018.

BRASIL (Ministério do Meio Ambiente). **Carta da Terra 21**. Disponível: < <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/carta-da-terra> >. Acesso em: 20 out. 2018.

GREENPEACE. Disponível em: < www.greenpeace.org.br >. Acesso em 30 nov. 2018.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Phillippe Pomier; CASTRO, Ronaldo Souza de. **Educação Ambiental: Repassando o espaço da Cidadania**. 3ªed. São Paulo: Cortez, 2005.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 9ª ed. São Paulo: Cortez. Brasília – DF: Unesco. 2004.

REIGOTA, Marcos. **O que é educação ambiental**. São Paulo: Brasiliense, 2004 (Coleção primeiros passos: 292).

RODRIGUES & RODRIGUES, Ana Paula e Milena. **A Educação Ambiental e os Parâmetros Curriculares Nacionais**: um olhar sobre a transversalidade da questão. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001.

ONU – Organização das Nações Unidas. Disponível em: < www.onu-brasil.org.br >. Acesso em: 30 nov. 2018.